



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 04/2025/GV, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS - GOVERNADOR
VALADARES E A ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE INFORMAÇÃO E
ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT.**

1º PARCEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e também pelo Diretor Geral do IFMG Campus Governador Valadares, TONIMAR DOMICIANO ARRIGHI SENRA, matrícula SIAPE nº 1148898.

2º PARCEIRO (ENTIDADE PRIVADA)

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.588/0002-22, situada à Rua São João, 588, Bairro Esplanada, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35020-550, doravante denominada CIAAT, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Pedro Carlos dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025/GV, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.001441/2024-14.

Parágrafo Primeiro - O Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025/GV está sendo encerrado consensualmente entre os Parceiros, nos termos da Cláusula Sexta, do instrumento originário.

Parágrafo Segundo - Todos os recursos especificados no Plano de Trabalho - item 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso - **que foram utilizados** até a data de assinatura dos partícipes neste Termo de Encerramento, deverão constar da prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 13/07/2025, às 19:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 14/07/2025, às 10:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 11:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2379274** e o código CRC **A208DE8A**.